PORTARIA PRES Nº 01/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Ponto Facultativo nos dias 28 e 02 de março de 2022.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro 2010 e o artigo 151 do Regimento Interno do CAU/AM, Aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 68, realizada no dia 18 de outubro de 2017. Alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018, adotada na Reunião Plenária Ordinária n° 73, realizada no dia 28 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 448 de 11 de novembro de 1998, declara feriado no município de Manaus a terça-feira de Carnaval e a quarta-feira de cinzas até às 12 (doze)horas;

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do povo brasileiro;

CONSIDERANDO tratar-se de dias que intercalam feriados nacionais, o que enseja a conveniência de conter despesas com bens e serviços, representando uma economia significativa para o CAU/AM;

CONSIDERANDO a supensão das atividades em diversos órgãos e instituições nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, face a celebração do Carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar** ponto facultativo, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (quarta-feira), a partir das 12 (doze) horas, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas. Retornando as suas atividades regulares em 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 25 de fevereiro de 2022.

JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Assinado de forma digital por JEAN FARIA DOS SANTOS:41722426268

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM